



# ***Câmara Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº.107/2021**

**"Que Dispõe sobre a autorização para doação - devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal e dá outras providências".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou o **Projeto de Resolução nº 01/2021**, e ela sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo. 1º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, a doar (devolver) ao **Município de Estrela d'Oeste/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.112.224/0001-23, o veículo **Marca Chevrolet, tipo Vectra SD Expression, cor Preta, Placa BNZ-8113, RENAVAL n° 00230397719, chassi 9BGAD69C0BB151195 ano de Fabricação 2010, modelo 2011**, Categoria Oficial, da Câmara Municipal-patrimônio nº. 00255, utilizado pelo Poder Legislativo.

**Artigo. 2º**- A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

**Artigo. 3º** - O Veículo doado para o Município em razão de aquisição de outro veículo oficial, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou promovido sua alienação mediante processo específico.

**Artigo. 4º** - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal e confeccione-se o termo de doação específico.

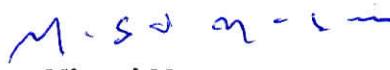
**Artigo. 5º**. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de novembro de 2021.

  
**André Pelarin**

**Presidente da Câmara**

  
**Sidmar de Oliveira Neves**  
**1º Secretário**

  
**Miguel Marques**  
**2º Secretário**

Registrado e publicado nesta Secretária em data supra.

  
**Jenifer Luana da Silva Cordioli**  
**Diretora Geral**